RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.252 RIO GRANDE DO NORTE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADV.(a/s) :EDGAR SMITH NETO
RECDO.(a/s) :DIEBENS LEASING S/A

ADV.(A/S) :ISABELLE CHRISTINA BARROCA MARQUES

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente